

GAZETA DO SUDOESTE

Pato Branco, 28 e 29 de dezembro de 1996

ANEXO Nº 1456

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI 1.532

DATA: 18 de dezembro de 1996.

SÚMULA: Altera anexo do Plano Plurianual do período de 1994 a 1997, Lei nº 1280, de 23/12/93, para incluir novas metas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo da Lei nº 1280, de 23 de dezembro de 1993, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997, passa a vigor com as seguintes alterações:

PROGRAMAS

OBJETIVOS

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- 01 - Amortização da Dívida Interna e Externa
- Amortização e encargos de financiamentos diversos

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

- 01 - Construção, melhorias e reformas de Escolas.
- Informatizar as escolas municipais; melhorar o desenvolvimento das atividades escolares; expandir o atendimento a população escolar do Município mediante a construção, melhorias e ampliações de salas de aula possibilitando a criação de mais vagas.

48 - CULTURA

- 02 - Construção do Complexo da Escola de Música, Artes, Museu, Biblioteca e Casa do Artesão

- Para atender as atividades artísticas e culturais do Município, compreendendo programas de teatro, música, artesanato, museu e literatura para crianças e jovens de todos os meios sociais.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fica excluído o Item 02

57 - HABITAÇÃO

- 02 - Manutenção da Companhia de Habitação

- Dotar a Companhia Municipal de Habitação com equipamentos e pessoal, objetivando implementar suas atividades com a construção de moradias e desfavelamento de Pato Branco.

58 - URBANISMO

Itens 02 e 03 passam para o Programa 91

75 - SAÚDE

- 06 - Manutenção médica e odontológica

- Implementar e manter Posto de Saúde - NIS - Núcleo Integrado de Saúde 2, Zona Sul e Norte da cidade (da mesma maneira que o do Posto do CAIC); Criar e manter o controle sobre o lixo hospitalar; criar, instalar, implantar ambulatório de DST-AIDS (doenças sexualmente transmissíveis) e Síndrome Imuno Deficiência Adquirida; Criar e manter o COAS (Centro de Orientação e Aconselhamento Sorológico); Implantar e manter no NIS - 3 Central de Pato Branco, serviço de diagnóstico por imagem (Raio X, ultrasonografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e outros métodos de investigação de patologias).

81 - ASSISTÊNCIA

- 02 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

- Manter o Fundo Municipal de Assistência Social com objetivo de atender as pessoas mais carentes do Município.

91 - TRANSPORTE URBANO

- 03 - Pavimentação de ruas e avenidas

- Executar obras de pavimentação asfáltica e com pedras irregulares nas ruas e avenidas do sistema viário da cidade.

- 04 - Adequação e remodelação da Avenida Tupi

- Executar serviços de adequação e remodelação da Avenida Tupi, incluindo estacionamento, ajardinamento, arborização, pavimentação e sinalização.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de dezembro de 1996.

Delvino Longhi

PREFEITO MUNICIPAL



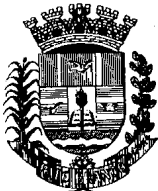
Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 105/96

SÚMULA: Altera anexo do Plano Plurianual do período de 1994 a 1997, Lei nº 1280, de 23/12/93, para incluir novas metas.

Art. 1º - O anexo da Lei nº 1280, de 23 de dezembro de 1993, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997, passa a vigor com as seguintes alterações:

PROGRAMAS	OBJETIVOS
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
01 - Amortização da Dívida Interna e Externa	
	- Amortização e encargos de financiamentos diversos
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	
01 - Construção, melhorias e reformas de Escolas.	
	- Informatizar as escolas municipais; melhorar o desenvolvimento das atividades escolares; expandir o atendimento a população escolar do Município mediante a construção, melhorias e ampliações de salas de aula possibilitando a criação de mais vagas.
48 - CULTURA	
02 - Construção do Complexo da Escola de Música, Artes, Museu, Biblioteca e Casa do Artesão	
	- Para atender as atividades artísticas e culturais do Município, compreendendo programas de teatro, música, artesanato, museu e literatura para crianças e jovens de todos os meios sociais.
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Fica excluído o Item 02	
57 - HABITAÇÃO	
02 - Manutenção da Companhia de Habitação	
	- Dotar a Companhia Municipal de Habitação com equipamentos e pessoal, objetivando implementar suas atividades com a constru-



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

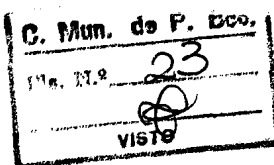
24
8

	ção de moradias e desfavelamento de Pato Branco.
58 - URBANISMO	
Itens 02 e 03 passam para o Programa 91	
75 - SAÚDE	
06 - Manutenção médica e odontológica	
	- Implementar e manter Posto de Saúde - NIS - Núcleo Integrado de Saúde 2, Zona Sul e Norte da cidade (da mesma maneira que o do Posto do CAIC); Criar e manter o controle sobre o lixo hospitalar; criar, instalar, implantar ambulatório de DST-AIDS (doenças sexualmente transmissíveis) e Síndrome Imuno Deficiência Adquirida; Criar e manter o COAS (Centro de Orientação e Aconselhamento Sorológico); Implantar e manter no NIS - 3 Central de Pato Branco, serviço de diagnóstico por imagem (Raio X, ultra-sonografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e outros métodos de investigação de patologias).
81 - ASSISTÊNCIA	
02 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
	- Manter o Fundo Municipal de Assistência Social com objetivo de atender as pessoas mais carentes do Município.
91 - TRANSPORTE URBANO	
03 - Pavimentação de ruas e avenidas	
	- Executar obras de pavimentação asfáltica e com pedras irregulares nas ruas e avenidas do sistema viário da cidade.
04 - Adequação e remodelação da Avenida Tupi	
	- Executar serviços de adequação e remodelação da Avenida Tupi, incluindo estacionamento, ajardinamento, arborização, pavimentação e sinalização.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº105/96

Esta Comissão em análise ao Projeto de Lei nº105/96, que busca em seu texto, alterar anexos do Plano Plurianual do período de 1.994 à 1.997 conforme Lei Nº1280 de 23/12/93, para incluir novas metas, tem a considerar o seguinte:

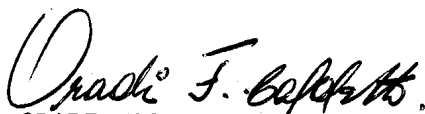
-De acordo com parecer das assessorias jurídica e contábil a matéria se encontra amparada nos preceitos legais;

-O executivo pretende através destas alterações promover o ajuste das novas metas e objetivos até final de 1.997;

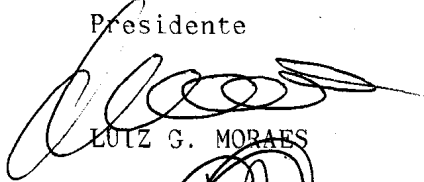
-Sob a ótica das finanças e do orçamento, tudo esta de conformidade com a lei, portanto não prejudicará a nosso, ver as ~~despesas~~ ^{CONTAS} deste município;

Diante do acima exposto, e por concordarmos com a matéria, emitimos PARECER FAVORÁVEL a sua aprovação.

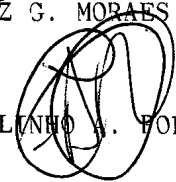
Pato Branco. 02 de Novembro de 1.996



ORADI FCO. CALDATTO
Presidente

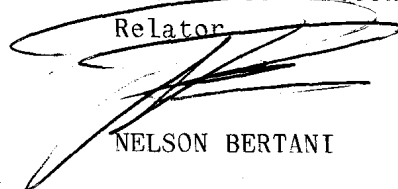


LUIZ G. MORAES


CARLINHO A. POLAZZO



CILMAR ECO PASTORELLO



Relator

NELSON BERTANI



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fla. Nº 22
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

Exmo. Sr.

Cláudio Bonatto

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pato Branco

APROVADA.

O Vereador infra-assinado, **ORADI FRANCISCO CALDATTO**, o uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 105/96:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o Programa - 42 - ENSINO FUNDAMENTAL

Item 01 - do Projeto de Lei nº 105/96 do Art. 1º, passando a vigor com a seguinte redação.

Objetivo - Informatizar as escolas Municipais; melhorar o desenvolvimentos das atividades escolares; expandir o atendimento a população escolar do Município mediante a construção, melhorias e ampliações de salas de aula possibilitando a criação de mais vagas.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Pato Branco, 02 de dezembro de 1996

Oradi F. Caldato

**Oradi Francisco Caldato
VEREADOR**



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER **PROJETO DE LEI Nº 105/96 (Provisório)**

Esta Comissão, em análise ao Projeto de Lei nº 105/96, que busca em seu texto autorização legislativa para alterar o Plano Plurianual, tem a considerar o seguinte:

- Que em reunião realizada nesta Casa, com a participação de diversos Vereadores, juntamente com o Prefeito e Vice, eleitos, Alcení Guerra e Astério Rigon, ficou acordado que o Projeto do Orçamento para 1997 seria retirado desta Casa pelo Prefeito atual, Senhor Delvino Longhi, para reavaliações conjuntas, o que foi feito.

Em nosso entender, em havendo alterações significativas no Orçamento/97, teremos que alterar também a LDO/97, em consequência teremos que também buscar alterar o Plano Plurianual, ora em discussão.

Portanto, deixamos de emitir parecer a esta matéria, por entendermos que a mesma deva ser **RETIRADA DE PAUTA**, até que se reveja os projetos anteriormente citados, e ainda **pedimos ao Senhor Presidente para que providencie junto ao Senhor Prefeito Delvino Longhi, sua assinatura junto ao Projeto de Lei nº 105/96.**

Esta Comissão, analisando a matéria, emite **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da mesma.

Pato Branco, 14 de novembro de 1996.

Cilmar Francisco Pastorello-PDT -Relator-Proponente.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA

O Presidente da COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇA
abaixo assinado, com base nos artigos nºs. 49 e 53 do
Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como relator do
Projeto de Lei nº 105/86 O Vereador Cilmar Pastorello

Pato Branco, 21 de outubro de 1986

Oradi F. Caldato
Presidente da Comissão de Orçamentos e Finança
Oradi Francisco Caldato

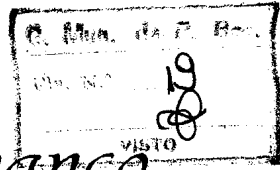
Ciente do Relator:

Oradi F. Caldato
Assinatura

20, 10, 86



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PARECER

ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA

Busca o Executivo Municipal apoio do douto plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº 105/96, o qual altera anexo do Plano Plurianual do período de 1994 à 1997 - Lei Municipal nº 1280 de 23/12/93, para incluir Novas Metas.

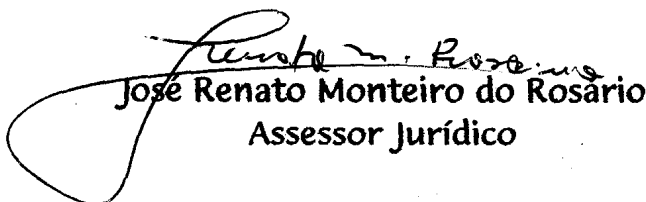
A matéria em análise encontra-se em conformidade com a Lei que a preceitua, estando de acordo com os parâmetros contábeis pertinentes ao assunto e conforme determina a Lei nº 4.320/64 e Constituição Federal.

Diante do exposto, somos de parecer favorável a tramitação normal da matéria, tendo em vista que o mesmo preenche os requisitos legais e constitucionais.

É o nosso parecer, SMJ.

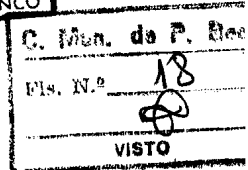
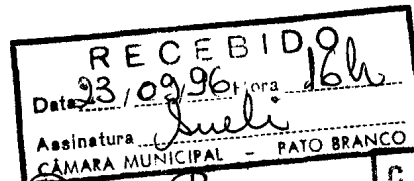
Pato Branco, 18 de outubro de 1996.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 27.823


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M Nº 54/96

*Excelentíssimo Senhor Presidente
e demais membros da
Câmara Municipal de Pato Branco- PR.*

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à esta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe seja alterado o vigente Plano Plurianual - Lei nº 1.280, de 23 de dezembro de 1.993, para ajustá-lo às metas e objetivos a serem alcançados no decorrer do período que resta da sua vigência, até 31 de dezembro de 1.997.

O Projeto de Lei em apreço promove a inclusão das metas e objetivos relativos às áreas da Administração Financeira, Educação Especial, Habitação, Urbanismo, Saúde, Assistência Social e Transporte Urbano, nele contidos.

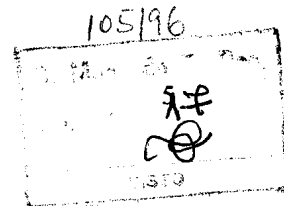
Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de setembro de 1.996.


Delvino Longhi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 105 / 96

Súmula: Altera Anexo do Plano Plurianual do período de 1.994 a 1.997 -
Lei nº 1.280, de 23/12/93, para incluir novas metas.

Art. 1º. O Anexo da Lei nº 1.280, de 23 de dezembro de 1.993, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 1.994 a 1.997, passa a vigor com as seguintes alterações:

PROGRAMAS

OBJETIVOS

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**01 - Amortização da Dívida Interna
e Externa**

- Amortização e encargos de financiamentos diversos.

48 - CULTURA

**02 - Construção do Complexo da
Escola de Música, Artes, Museu,
Biblioteca e Casa do Artesão**

- Para atender as atividades artísticas e culturais do Município, compreendendo programas de teatro, música, artesanato, museu e literatura para crianças e jovens de todos os meios sociais.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fica excluído o Item 02

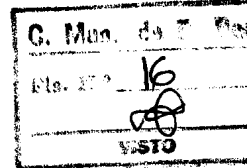
57 - HABITAÇÃO

**02 - Manutenção da Companhia
de Habitação**

- Dotar a Companhia Municipal de Habitação com equipamentos e pessoal,



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



objetivando implementar suas atividades com a construção de moradias e desfavelamento de Pato Branco.

58 - URBANISMO

Itens 02 e 03 passam para o Programa 91

75 - SAÚDE

06 - Manutenção médica e odontológica

- Implementar e manter Posto de Saúde - NIS - Núcleo Integrado de Saúde 2, Zona Sul e Norte da cidade (da mesma maneira que o do Posto do CAIC); Criar e manter o controle sobre o lixo hospitalar; criar, instalar, implantar ambulatório de DST-AIDS (doenças sexualmente transmissíveis) e Síndrome Imuno Deficiência Adquirida; Criar e manter o COAS (Centro de Orientação e Aconselhamento Sorológico); Implantar e manter no NIS - 3 - Central de Pato Branco, serviço de diagnóstico por imagem (Raio X, ultra-sonografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e outros métodos de investigação de patologias).

81 - ASSISTÊNCIA

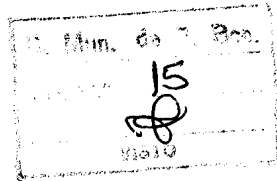
02 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

- Manter o Fundo Municipal de Assistência

Social com objetivo de atender as pessoas mais carentes do Município.



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



91 - TRANSPORTE URBANO

*03 - Pavimentação de ruas e
avenidas*

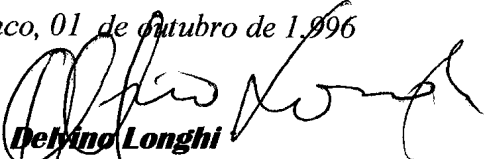
*- Executar obras de pavimentação asfáltica e
com pedras irregulares nas ruas e avenidas
do sistema viário da cidade.*

*04 - Adequação e remodelação da
Avenida Tupy*

*- Executar serviços de adequação e remode-
lação da Avenida Tupy, incluindo estacio-
namento, ajardinamento, arborização, pavi-
mentação e sinalização.*

Art. 2º. *Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.*

Pato Branco, 01 de outubro de 1996


Delvino Longhi
Prefeito Municipal

PROGRAMAS	OBJETIVOS
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 01 - Amortização da Dívida Interna e Externa 48 - CULTURA 02 - Construção do Complexo da Escola de Música, Escola de Artes, Museu, Biblioteca e Casa do Artesão. 49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Excluir item 02 57 - HABITAÇÃO 02 - Manutenção da Companhia Municipal de Habitação. 58 - URBANISMO Item 02 e 03 passam para o Programa 91. 75 - SAÚDE 06 - Manutenção médica e odontológica	- Amortização e encargos de financiamentos diversos. - Para atender as atividades artísticas e culturais do Município, compreendendo programas de teatro, música, artesanato, museu e leitura para crianças e jovens de todos os meios sociais. - Dotar a Companhia Municipal de Habitação com equipamentos e pessoal, objetivando implementar suas atividades com a construção de moradias e desfavelamento de Pato Branco. - Implementar e manter Posto de Saúde NIS-Núcleo Integrado de Saúde 2, Zona Sul e Norte da cidade (da mesma maneira que o do Posto do CAIC); criar e manter o controle sobre o lixo

PROGRAMAS	OBJETIVOS
31 - ASSISTÊNCIA 02 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social 01 - TRANSPORTE URBANO 03 - Pavimentação de ruas e avenidas. 04 - Adequação e remodelação da Avenida Tupi.	- hospitalar; criar, instalar, implantar ambulatório de DST-AIDS (doenças sexualmente transmissíveis) e Síndrome Imuno Deficiência Adquirida; Criar e manter o COAS (Centro de Orientação e Aconselhamento Sorológico); implantar e manter no NIS-3-Central de Pato Branco, serviço de diagnóstico por imagem (raio x, ultra-sonografia, dessimetria óssea, tomografia computadorizada e outros métodos de investigação de patologias). - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social com o objetivo de atender as pessoas mais carentes do Município. - Executar obras de pavimentação asfáltica e pedras irregulares nas ruas e avenidas do sistema viário de nossa cidade. - Executar serviços de adequação e remodelação da Avenida Tupi, incluindo estacionamento, ajardinamento, arborização, pavimentação e sinalização.

PUBLICADO EM

GS n.º 733 de 29 / 12 / 19 93
610

LEI Nº 1.280

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 1994 a 1997.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

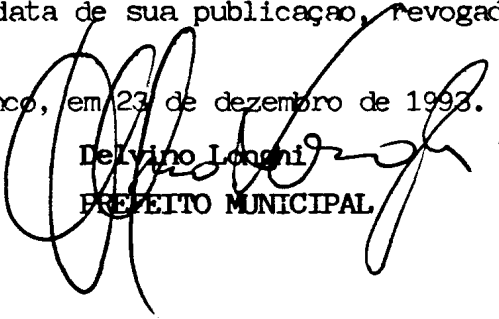
Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Pato Branco, para o período de 1994 a 1997, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

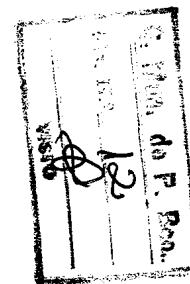
Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de dezembro de 1993.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



PROGRAMAS

OBJETIVOS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

- 01 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

- Dotar a Câmara Municipal de equipamentos de informatização, som, telefonia, fotocopiadora, móveis e utensílios e biblioteca jurídica no sentido de melhorar as condições de trabalho do legislativo.

- Melhorar as condições de funcionamento do edifício da Câmara Municipal com a melhoria do plenário e outras adaptações.

- 02 - Adaptações e melhorias do edifício da Câmara Municipal.

07 - ADMINISTRAÇÃO

- 01 - Aquisição de veículos para o serviço público municipal.

- Adquirir viaturas para o atendimento exclu
sivo ao serviço público municipal.

- Dar continuidade a informatização de toda a administração pública municipal.**

- 02 - Aquisição de equipamentos para a informati-
zação da Prefeitura Municipal.

- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

- 03 - Aquisição de equipamentos e material permanente.**

- Executar serviços de conservação e adaptações nos edifícios integrados ao patrimônio público municipal.

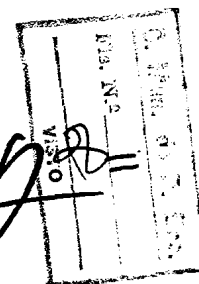
- 04 - Conservação e adaptações em próprios muni
cipais.

- Dotar a administração pública municipal de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos à coletividade.

- 05 - Reestruturação administrativa.**

- Atender as disposições do art.39 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.**

- 06 - Reestruturação do quadro de pessoal da administração municipal.**



PROGRAMAS

OBJETIVOS

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01 - Amortização da Dívida Interna.

- Amortização e encargos de financiamentos diversos.

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

01 - Aquisição de Corretivos e Fertilizantes.

- Aumento da produtividade no Centro de Produções, Hortas Comunitárias e Creches, área destinada ao lixão, para alimentação dos alunos da Escola Irmã Dulce, Creches e escolas que entrarão na nuclearização, alimentos para animais do centro de produções. Fonte de matéria prima para fabricação de vassouras pelos alunos da Escola Irmã Dulce.

02 - Construção Terminal de Calcário.

- Construção de um barracão de 600m² com objetivo de baratear o custo do corretivo para os produtores do município trazendo o calcário em época de entressafra quando o custo do frete é mais acessível, aumentando a produtividade.

15 - PRODUÇÃO ANIMAL

01 - Aquisição de animais produtores de leite.

- Aquisição de vacas leiteiras com objetivo de produção de leite, para o sustento dos alunos que permanecem no centro de produções e na escola Irmã Dulce, oferecendo alimento de qualidade aos menores.

02 - Produção e Desenvolvimento.

- Produção de reprodutores de boa qualidade genética e posterior repasse aos produtores do município, contribuindo para melhoria genética do plantel do município e consequentemente um aumento de produtividade e melhoramento do padrão de vida dos pequenos produtores.

PROGRAMAS

OBJETIVOS

03 - Construção de instalações para bovinos de leite, suínos e aves.

04 - Construção de um Centro de Alevinagem.

- Com toda infraestrutura montada no Centro de Produções servirá como modelo para todos os municípios que estão ligados à atividade como profissionalizante aos menores que permanecem no centro.

- A tendência da produção de carne de peixes é aumentar significativamente através de incrementos do município o centro de alevinagem funcionará como um depósito de alevinos que poderão povoar os tanques dos produtores mesmo na entressafra de produção de alevinos, sem que o produtor perca tempo na produção de carne esperando a safra. A produção de carne de peixe tem o objetivo como fonte alternativa de renda dos produtores, melhorar a dieta alimentar dos produtores e dos municípios com carne nobre.

- Construir o mercado municipal com o intuito de realizar feira de produtor hortifrutigrangeiros diariamente comercializando produtos produzidos no município e diretamente com os consumidores, evitando a ação especulativa de intermediários. Construir instalações próprias para comercialização dos peixes frescos e vivos.

16 - ABASTECIMENTO

01 - Melhoramento do Mercado Municipal e Feira Livre.

Handwritten signature and stamp:

Stamp: C. 1000, de 7. Dec. 1980
VISIO

PROGRAMAS

OBJETIVOS

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

01 - Manutenção do Horto Florestal.

02 - Manejo e Conservação de Solos e Águas.

03 - Construção do Zoológico Municipal.

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

01 - Construção e melhorias de Hortas Comunitárias.

02 - Implantação de agroindustriais caseiras na área rural.

03 - Construção de obras complementares no Parque de Exposições Agroindustriais.

04 - Promoção da EXPOPATO.

- Manter a conservar o Horto Florestal para o fornecimento de mudas de árvores na arborização de vias e logradouros públicos, reflorestamentos e reposição de matas ciliares para a proteção à flora e à fauna, inclusive mudas para formação de pomares.

- Conter o processo erosivo e devolver a fertilidade do solo propiciando o aumento da produtividade nas principais culturas e melhorar a conservação de estradas vicinais.

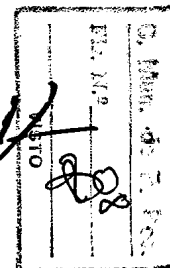
- Construir o zoológico municipal visando a preservação de espécies de animais.

- Planejar e orientar a construção de hortas comunitárias propiciando alternativas de rendas aos produtores.

- Promover a adoção de modernas técnicas ligadas ao setor agropecuário e a diversificação da atividade priorizando a implantação de agroindustriais caseiras na área rural e nas pequenas comunidades do município.

- Construir obras complementares do Parque de Exposições Agroindustrial para promover eventos agropecuários e industriais visando o expor e comercializar seus produtos.

- Promover a EXPOPATO de Pato Branco, anualmente, com o objetivo de expor os produtos agroindustriais e comerciais do município.



PROGRAMAS

OBJETIVOS

22 - TELECOMUNICAÇÕES

01 - Ampliação do Sistema de Telefonia Rural

- Ampliar o sistema de telefonia rural através de convênio com a TELEPAR com o objetivo de melhorar a telecomunicação com o homem do campo.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

01 - Manutenção e aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros .

- Manter e equipar a Unidade do Corpo de Bombeiros visando a segurança dos municípios contra sinistros e outros fenômenos da natureza.

02 - Construção do Posto Satélite do Corpo de Bombeiros .

- Construir o Posto Satélite do Corpo de Bombeiros com o objetivo de descentralizar os serviços e melhorar o atendimento.

03 - Instituição de zonas de estacionamento.

- Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS

01 - Construção e manutenção de Escolas Creches.

- Construir e manter escolas-creches com o objetivo de atender às necessidades educacionais as crianças na idade de zero a seis anos de idade, em regime normal.

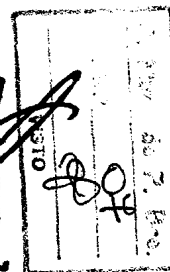
42 - ENSINO FUNDAMENTAL

01 - Construção, Melhorias e Reformas de Escolas.

- Melhorar o desenvolvimento das atividades escolares; expandir o atendimento à população escolar do Município mediante a construção, melhorias e ampliações de salas de aula possibilitando a criação de mais vagas.

02 - Manutenção da Merenda Escolar.

- Manter a merenda escolar com o objetivo de oferecer alimentação de boa qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino.



PROGRAMAS

OBJETIVOS

03 - Ampliação e Adequação da Escola Irmã Dulce.

- Construir e manter a Escola Irmã Dulce visando o cadastramento, suas necessidades alimentares, educacionais, médicas e odontológicas, em regime integral, proporcionando a recuperação e desenvolvimento de atividades relativas e profissionalização.

04 - Construção e manutenção do Centro de Capacitação profissional e Casa Familiar Rural.

- Construir e manter o Centro de Capacitação Profissional e Casa Familiar Rural com o objetivo de aperfeiçoar o profissional da Educação e atender filhos de agricultores nas atividades educacionais na área agrícola.

05 - Construção de Complexos Esportivos e Recreativos.

- Construir Complexos Esportivos e Recreativos difundir e estimular as atividades de desportos e recreação às crianças e jovens em todos os meios sociais.

06 - Construção de Quadras Esportivas e Polivalentes.

- Construir Quadras Esportivas Polivalentes para difundir e estimular as atividades de desportos e recreação às crianças e jovens dos bairros e da zona rural do Município.

07 - Municipalização do ensino fundamental da pré-escola a 4ª série.

- Manter a municipalização do ensino fundamental do pré-escolar a 4ª série, em parceria com o governo do Estado do Paraná.

08 - Erradicação do Analfabetismo.

- Promover programas de alfabetização para jovens e adultos residentes no Município.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

01 - Programação para atendimento da Fundação de Esportes.

- Para atender as atividades esportivas do Município através de programas de esporte e recreação oferecido a crianças e jovens.

PROGRAMAS

OBJETIVOS

47 - TRANSPORTE ESCOLAR

01 - Manutenção do transporte escolar urbano.

02 - Aquisição de viaturas para o transporte escolar.

48 - CULTURA

01 - Programação para atendimento da Fundação Cultural de Pato Branco.

02.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

01 - Construção de salas de aula e manutenção da educação especial.

Excluir item 02.

02 - Construção do Complexo da Escola de Música, Escola de Artes, Museu, Biblioteca e Casa do Artesão.

57 - HABITAÇÃO

01 - Construção de Casas Populares.

58 - URBANISMO.

01 - Construção de calçadas, e paisagismo na área central.

- Para atender o transporte escolar urbano a estudantes carentes matriculados na rede pública de ensino.

- Adquirir ônibus para o transporte de alunos da zona rural para as escolas de 5ª à 8ª séries, para 2º grau e para os núcleos rurais de 1ª à 4ª séries.

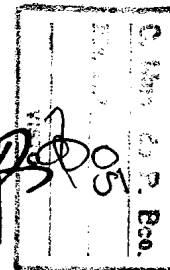
- Para atender as atividades artísticas e culturais do Município através de programas teatrais, musicais, artesanais e culturais oferecidos a crianças e jovens na idade escolar.

- Dar atendimento as atividades educacionais as crianças ou jovens deficientes em convênio com diversas entidades assistenciais.

- Para atender as atividades artísticas e culturais do Município, compreendendo programas de teatro, música, artesanato, museu e leitura para crianças e jovens de todos os meios sociais.

- Promover a construção de casas populares incluindo toda a infraestrutura, visando a moradia da população de baixa renda.

- Construir calçadas na área central da cidade; construir e reparar passeios com lajotas padrão incluindo arborização e ajardinamento.



PROGRAMAS

- 3 02 - Pavimentação de ruas e avenidas.
- 91 74 03 - Adequação e remodelação da Avenida Tupi.
- 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
- 01 - Aquisição de equipamentos para a Limpeza Pública.
- 02 - Manutenção e Melhoramentos em Cemitérios
- 03 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.
- 62 - INDÚSTRIA
- 01 - Ampliação do Parque Industrial de Pato Branco e aquisição de terrenos.
- 02 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento.
- 75 - SAÚDE
- 01 - Construção e Melhorias de Postos de Saúde.

OBJETIVOS

- Executar obras de pavimentação asfáltica e pedras irregulares nas ruas e avenidas do sistema viário de nossa cidade.
- Executar serviços de adequação e remodelação da Avenida Tupi, incluindo estacionamento, ajardinamento, arborização, pavimentação e sinalização.
- Coordenar e controlar os serviços de limpeza e coleta de lixo em vias públicas até o seu destino final.
- Manter e conservar os cemitérios visando melhor atendimento aos sepultados.
- Manter a iluminação pública no sistema viário do Município, executando obras de extensão de energia elétrica e de iluminação para atendimento a consumidores de baixa renda.
- Promover a implantação e execução de obras de infraestrutura, aquisição de terrenos e construção de barracões para a instalação de novas indústrias com o objetivo de oferecer mão-de-obra e aumentar arrecadação do Município.
- Manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento com o objetivo de fomentar a política industrial do Município.
- Construir e melhorar os Postos de Saúde visando o atendimento primário à saúde da população, incluindo o atendimento odontológico.

20

PROGRAMAS**OBJETIVOS**

02 - Construção do Centro Regional de Especialidades.

03 - Aquisição de Viaturas para a Assistência à Saúde.

04 - Programação para atender as atividades da Fundação de Saúde de Pato Branco.

05 - Construção do Hemocentro de Pato Branco.

76 - SANEAMENTO

01 - Construção de Galerias Pluviais, Serviços de Drenagem e Canalização de Córregos.

02 - Participação do Município na Construção do Esgoto Sanitário.

- Construir o Centro Regional de Especialidades com o objetivo ao atendimento básico à saúde da população, vinculados a recursos oriundos dos Governos Estadual e Federal.

- Adquirir viaturas equipadas para o transporte de pacientes e encaminhá-los para hospitais de Pato Branco ou mesmo para hospitais de Curitiba.

- Para atender as atividades da Fundação de Saúde de Pato Branco, com o objetivo de melhorar o atendimento a população do Município.

- Construir o hemocentro de Pato Branco visando a coleta de sangue de boa qualidade, vinculados a recursos dos governos Estadual e Federal.

- Coordenar e executar obras de galerias de águas pluviais, serviços de drenagem e canalização de córregos, objetivando a solução de problemas de saneamento básico do Município.

- Dar prosseguimento na construção do sistema de esgoto sanitário, em convênio com os órgãos competentes, visando a melhoria da saúde da população urbana.

[Handwritten signature]

C. Mun. de P. Br.
Fls. Nº 03
visão

PROGRAMAS

OBJETIVOS

81 - ASSISTÊNCIA

01 - Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente.

- Promover a assistência a criança e ao adolescente proporcionando melhores condições de vida no que se refere a alimentação, da saúde, a educação e a profissionalização.

82 - PREVIDÊNCIA

01 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

- Dar atendimento a Lei Municipal nº 1246 de 17 de Setembro de 1993.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

01 - Conservação de Estradas Vicinais.

- Proceder a conservação de estradas vicinais constantes do plano rodoviário municipal, possibilitando o perfeito escoamento da produção do Município.

02 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários.

- Adquirir equipamentos rodoviários para o reaparelhamento do parque de máquinas visando a melhoria das estradas vicinais.

03 - Ensaibramento e Calçamento de Estradas Vicinais.

- Executar obras em saibro e calçamento nas estradas vicinais para melhorar o escoamento da produção.

04 - Construção de Pontes e Bueiros.

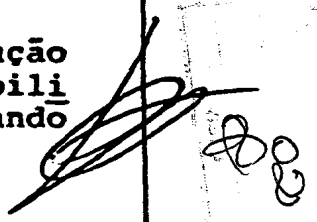
- Construir pontes e bueiros em diversos locais que compõe o Plano Rodoviário.

05 - Participação do Município na construção do contorno Leste.

- Participar na construção do contorno Leste onde viabilizará o tráfego rodoviário.

06 - Participação do Município na Construção do Viaduto do Trevo do Patinho.

- Participação do Município na construção do viaduto do Trevo do Patinho viabilizando o tráfego rodoviário e evitando acidentes.



CIDADE DE PATO BRANCO

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE : 1994 a 1997

PROGRAMAS	OBJETIVOS
91 - TRANSPORTE URBANO 01 - Construção de Pontos de Ônibus, Pontos de Táxi e Terminais Rodoviários. 02 - Sinalização de vias urbanas.	- Coordenar e executar obras no transporte rodoviário urbano, compreendendo pontos e terminais de ônibus e pontos de táxi. - Executar serviços de sinalização em vias urbanas com a colocação e manutenção de semáforos, placas e pintura horizontal, objetivando melhorar o controle e segurança do tráfego.

